



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.657”

DATA: 17 de março de 2022.

SÚMULA: Autoriza a Diretora do Departamento de Tesouraria, a movimentar as contas vinculadas do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, CNPJ nº 22.652.925/0001-50, consultas, pagamentos e transferências eletrônicas e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sr^a. **ARITEIA SENIZE MAZZARI**, CPF/MF nº 036.303.959-70, Diretora do Departamento de Tesouraria, nomeada através da Portaria nº 15.068, de 17/03/2022, autorizada entre 17/03/2022 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR OLIVATTI**, CPF nº 208.387.439-00 e/ou Secretária Municipal da Fazenda, Sr^a. **SUELI PRANDI LEITE**, CPF nº 462.027.069-53, nomeada através da Portaria nº 14.744 de 28/04/2021 e/ou Secretário Municipal da Educação e Cultura, Sr. **EDNO GUANDALIN**, CPF nº 494.429.109-49, nomeado através da Portaria nº 14.570, de 04/01/2021, das despesas referentes as contas do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PMNE - CNPJ nº 22.652.925/0001-50, obrigatoriamente com no mínimo duas assinaturas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal